



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 033/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.

O Vereador **JOSE ERIVALDO TAVARES DE MORAES**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para as seguintes providências: **Que o Executivo Municipal envide esforços para que seja feito a demolição de um cômodo localizado nas proximidades da antiga fabrica de bloquetes, na área da plantar.**

Justificativa:

Tendo em vista que algumas pessoas estão utilizando o cômodo para o consumo de drogas, tornando assim um local perigoso. Outrossim informo que o cômodo não tem serventia para nada, a não ser local de causas ilícitas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 17 de Março de 2017.

JOSE ERIVALDO TAVARES DE MORAES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral nº	6.259
Em	17 de março de 2017
PROTOCOLISTA	